



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 1.053, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Concede reajuste aos Professores Nível Especial do Magistério ativos e inativos da rede pública municipal de ensino de Viçosa-AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração base dos Professores Nível Especial do Magistério, extensivos aos proventos de aposentadorias e as pensões em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIÇOSA/AL, 28 de março de 2023

JOAO VICTOR CALHEIROS
AMORIM SANTOS:06619429459

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR
CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459
Dados: 2023.03.28 10:35:33 -03'00'

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito